

O EMPREGO DOMÉSTICO NA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA

As informações da Pesquisa de Emprego e Desemprego sinalizam avanços na formalização das relações de trabalho das domésticas da região, embora a maioria continue sem carteira assinada ou na condição de diaristas.

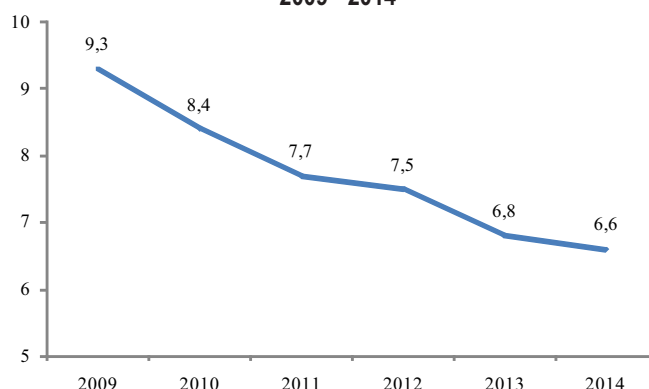
Dois anos depois da promulgação da Emenda Constitucional nº 72, que concedeu mais enfaticamente aos empregados domésticos os direitos já assegurados aos assalariados em geral, alguns pontos ainda carecem de regulamentação, tal como a obrigatoriedade do recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Este é um aspecto relevante na medida em que esses profissionais enfrentam disparidades até mesmo no campo da legislação trabalhista, o que, sobremaneira, só poderia repercutir no cotidiano do ofício.

Diante desse contexto, o Sistema Pesquisa de Emprego e Desemprego (SPED) traça uma radiografia das características do emprego doméstico em algumas das principais regiões metropolitanas do país, entre elas, a região metropolitana de Fortaleza (RMF), no intuito de contribuir nas discussões sobre as condições laborais desses profissionais, identificando o tipo de vínculo e a duração das jornadas de trabalho, o padrão de rendimento e a cobertura previdenciária, dentre outras questões. A maior parcela dessas informações é referente aos anos de 2013 e 2014, período em que a legislação trabalhista referente ao emprego doméstico mais avançou.

Número de domésticas segue em declínio na RMF

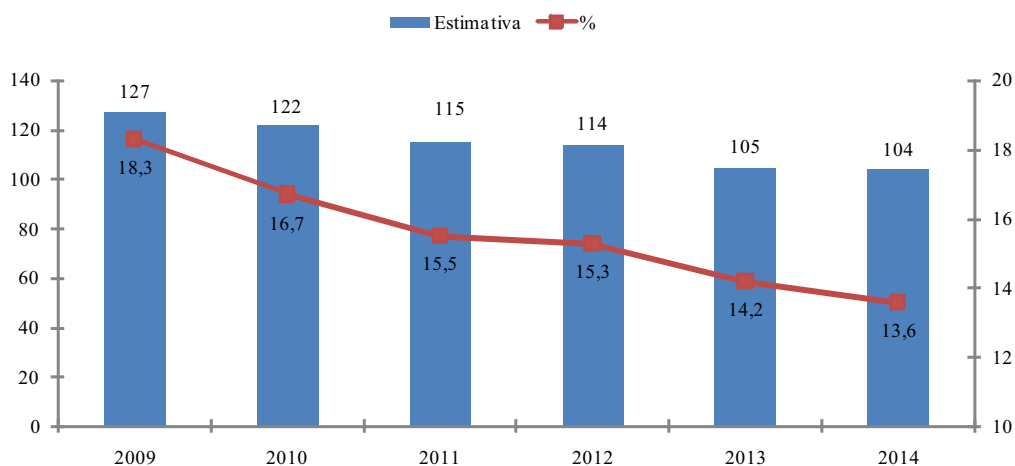
As informações da Pesquisa de Emprego e Desemprego sinalizam que a participação dos serviços domésticos no total de ocupados na região metropolitana de Fortaleza (RMF) atingiu 6,6%, o menor valor já alcançado na série da pesquisa (Gráfico 1).

Gráfico 1
Participação dos serviços domésticos no total de ocupados
Região Metropolitana de Fortaleza
2009 - 2014



Esse declínio tem repercussões no padrão de inserção ocupacional, especialmente das mulheres, haja vista que as ocupações ligadas aos serviços domésticos ainda são eminentemente femininas - empregadas nos serviços gerais, babás, cuidadoras de idosos, dentre outras -, dado que elas representam 92,6% dessa força de trabalho, algo em torno de 104 mil mulheres, 1 mil a menos em relação ao ano de 2013 (Gráfico 2).

Gráfico2
Estimativa de mulheres empregadas domésticas
Região Metropolitana de Fortaleza
2009 - 2014



Fonte: Convênio IDT/Sine-CE, STDS, Fundação Seade-Dieese e MTE/FAT.

A menor participação do emprego doméstico como forma de inserção ocupacional pode estar ligada a diferentes fatores, entre eles, o *déficit* de reconhecimento que a categoria ainda possui no acesso aos direitos trabalhistas, se comparados aos assalariados em geral, bem como da própria dinâmica da economia e de suas repercussões para o mercado de trabalho, que ora eleva e ora retrai a demanda por profissionais. Aliás, há que se considerar também que, por serem vínculos trabalhistas ligados a um orçamento familiar limitado, sofrem mais rapidamente com os cenários econômicos mais adversos na medida em que podem ser dispensados de seus empregos como forma de contenção das despesas familiares.

Não obstante essa realidade, cabe chamar atenção ao perfil dessa força de trabalho que não apresentou grandes modificações nos últimos anos, ao permanecer constituído majoritariamente por mulheres com idade entre 25 e 49 anos (68,2%) e com menos escolarização, uma vez que quase a metade delas não chegou sequer a terminar o ensino fundamental (47,6%), retratando um baixo perfil de escolarização das trabalhadoras locais. Destaca-se também que boa parcela delas chefia suas famílias (33,4%), o que sobremaneira revela a importância do ofício para a manutenção do núcleo familiar (Tabela 1).

¹Para fins deste estudo, são analisadas apenas as informações das mulheres no emprego doméstico, como uma maneira de melhor entender esse segmento profissional de situações típicas, haja vista a sua expressiva representação.

Tabela 1 - Distribuição das empregadas domésticas, por posição na ocupação, segundo atributos pessoais - Região Metropolitana de Fortaleza - 2013 - 2014

Período e atributos pessoais	Total	Mensalistas		Diaristas
		Com carteira assinada	Sem carteira assinada	
2013				
Faixa etária	100,0	100,0	100,0	100,0
10 a 15 anos	(2)	(2)	(2)	(2)
16 a 24 anos	10,6	(2)	16,3	(2)
25 a 39 anos	38,4	44,1	35,1	40,0
40 a 49 anos	30,1	(2)	27,1	31,6
50 a 59 anos	16,1	(2)	(2)	(2)
60 anos e mais	(2)	(2)	(2)	(2)
Raça/cor	100,0	100,0	100,0	100,0
Negras	82,6	80,8	83,1	82,9
Não negras	17,4	(2)	16,9	(2)
Posição no domicílio	100,0	100,0	100,0	100,0
Chefe	34,0	(2)	32,2	40,2
Cônjuge	43,0	47,8	38,3	47,3
Filhas	10,1	(2)	(2)	(2)
Demais	13,0	(2)	16,3	(2)
Nível de instrução	100,0	100,0	100,0	100,0
Analfabetas	8,5	(2)	(2)	(2)
Ensino fundamental incompleto ⁽¹⁾	49,4	47,2	49,7	50,2
Ensino fundamental completo e médio incompleto	23,9	(2)	24,0	(2)
Ensino médio completo e superior incompleto	18,1	(2)	16,6	(2)
Ensino superior completo	(2)	(2)	(2)	(2)
2014				
Faixa etária	100,0	100,0	100,0	100,0
10 a 15 anos	(2)	(2)	(2)	(2)
16 a 24 anos	9,6	(2)	(2)	(2)
25 a 39 anos	35,8	37,7	35,5	35,0
40 a 49 anos	32,4	37,9	26,8	36,4
50 a 59 anos	17,5	(2)	18,9	(2)
60 anos e mais	(2)	(2)	(2)	(2)
Raça/cor	100,0	100,0	100,0	100,0
Negras	87,2	86,5	87,2	87,8
Não negras	12,8	(2)	(2)	(2)
Posição no domicílio	100,0	100,0	100,0	100,0
Chefe	33,4	(2)	30,4	38,2
Cônjuge	45,7	49,3	42,4	47,7
Filhas	9,3	(2)	(2)	(2)
Demais	11,6	(2)	(2)	(2)
Nível de instrução	100,0	100,0	100,0	100,0
Analfabetas	(2)	(2)	(2)	(2)
Ensino fundamental incompleto ⁽¹⁾	47,6	42,0	47,1	52,3
Ensino fundamental completo e médio incompleto	25,4	(2)	23,1	(2)
Ensino médio completo e superior incompleto	18,9	(2)	19,4	(2)
Ensino superior completo	(2)	(2)	(2)	(2)

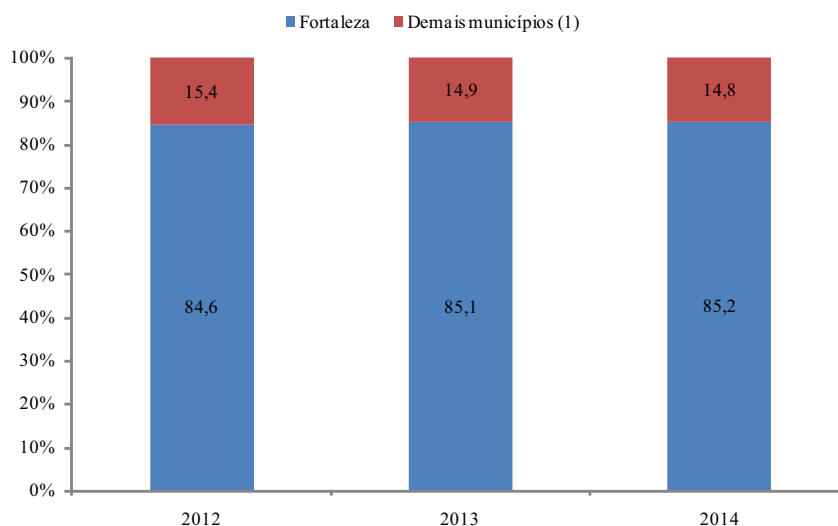
Fonte: Convênio IDT/Sine-CE, STDS, Fundação Seade-Dieese e MTE/FAT.

(1) Inclui alfabetizados sem escolarização.

(2) A amostra não comporta a desagregação para esta categoria.

Outro aspecto marcante é que a diminuta proporção de empregadas domésticas que disse dormir na residência que trabalhava permaneceu inalterada entre 2013 e 2014 (3,4%). Nesse último ano, 77,6% das profissionais da RMF residiam no município de Fortaleza e 22,4%, nos demais municípios da região. Esse é um aspecto importante na medida em que as oportunidades de trabalho doméstico estão bem concentradas na Capital cearense (Gráfico 3).

Gráfico 3
Distribuição das empregadas domésticas, segundo município de trabalho
Região Metropolitana de Fortaleza
2012 - 2014

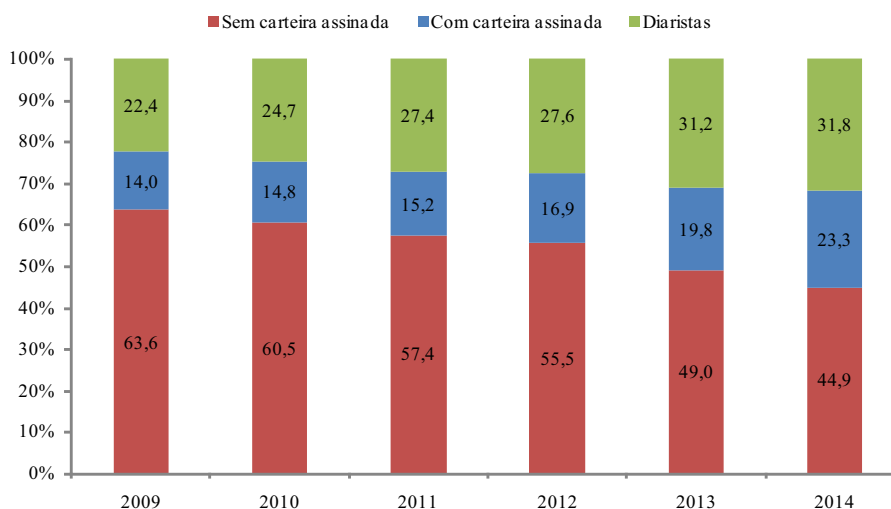


Fonte: Convênio IDT/Sine-CE, STDS, Fundação Seade-Dieese e MTE/FAT.
(1) Trabalha em outros municípios da RMF ou trabalha em municípios fora da RMF ou em vários municípios.

Cresce a proporção de trabalhadoras com carteira assinada

Se, por um lado, diminui a participação do emprego doméstico como forma de inserção ocupacional, por outro, cresce a proporção de trabalhadoras com carteira assinada na região metropolitana de Fortaleza (RMF): em 2009, elas representavam apenas 14% do total de empregadas domésticas, percentual que aumentou para 23,3%, em 2014 (Gráfico 4).

Gráfico 4
Distribuição das empregadas doméstica por posição na ocupação
Região Metropolitana de Fortaleza
2009 - 2014



Fonte: Convênio IDT/Sine-CE, STDS, Fundação Seade-Dieese e MTE/FAT.

Os dados da PED mostram que a expansão do registro em carteira ocorreu com maior intensidade nos últimos dois anos, fato que pode estar associado aos avanços da legislação trabalhista nesse período mais recente. Em 2013, por exemplo, foi aprovada a Emenda Constitucional nº 72, que assegurou mais enfaticamente os direitos dos empregados domésticos com relação ao salário mínimo, da extensão das jornadas de trabalho, do pagamento de horas extras, dentre outros. Já no ano seguinte, foi sancionada a Lei nº 12.964 que estabeleceu multa para os empregadores que não registram o vínculo de trabalho das empregadas domésticas.

Não obstante essa realidade, o número de empregadas domésticas sem carteira assinada continua bastante expressivo na região (44,9%), mesmo com os sucessivos declínios desse tipo de vínculo laboral ao longo dos últimos anos: em 2009, elas representavam 63,6% do total de empregadas domésticas.

Na área de cobertura do Sistema PED, chama atenção que a maior proporção de domésticas sem carteira assinada está nas regiões metropolitanas de Recife (26,6%), Salvador (40,2%) e, principalmente, Fortaleza (44,9%), quando comparadas ao registrado nos mercados metropolitanos de Porto Alegre (19,9%) e São Paulo (20,3%) aos quais se têm informações disponíveis para o ano de 2014. Como se pode perceber é nas metrópoles do Nordeste que a proporção de domésticas sem carteira assinada é bem mais expressiva, fato que pode estar associado, entre outros fatores, ao baixo padrão de rendimento dos trabalhadores locais em relação aos demais centros urbanos do país. Ou seja, o papel da precarização das relações de trabalho nos contextos locais parece gerar ainda mais desigualdades.

No entanto, é importante mencionar que a proporção de domésticas cresceu em todas as regiões pesquisadas, o que pode ter sido motivada pelos avanços na legislação trabalhista. No caso específico da RMF, cabe também destacar que o número de profissionais na condição de diarista sofreu pequeno acréscimo, entre os anos de 2013 e 2014, ao atingir 31,8% das domésticas da região. Ao mesmo tempo, é preciso chamar atenção que o ritmo de expansão dessa forma de contratação entre as trabalhadoras locais perdeu intensidade nesse período, o que se pode supor que parcela das domésticas que trabalhava como mensalistas (com ou sem carteira) e que tinha interesse em migrar para condição de diarista já o fez majoritariamente nesse período.

Jornada é mais prolongada entre as domésticas com carteira assinada

Um dos temas que mais avançou na legislação trabalhista do emprego doméstico foi a jornada de trabalho, ao ser assegurado mais enfaticamente as mesmas 44 horas semanais estabelecidas para os assalariados em geral, e não superior a oito horas diárias, do pagamento de horas extras sobre o período excedente a essa jornada, bem como de maiores garantias aos repousos semanais e aos feriados.

²Sancionada em abril de 2014, esta lei pune os empregadores que não assinam a carteira de trabalho das empregadas domésticas, cujo valor pode atingir R\$ 805,06.

Entre 2013 e 2014, verificou-se que a jornada média de trabalho semanal dos trabalhadores domésticos permaneceu estável na região metropolitana de Fortaleza (38 horas), independentemente das formas de contratação (Tabela 2). A jornada média de trabalho semanal permaneceu mais prolongada entre as assalariadas com carteira assinada (48 horas), seguida das trabalhadoras sem carteira (44 horas) e, com menor duração, das diaristas (24 horas).

Tabela 2 - Jornada média semanal⁽¹⁾ trabalhada no trabalho principal pelas mulheres empregadas domésticas, por posição na ocupação – Região Metropolitana de Fortaleza - 2009 - 2014 (em horas)

Período	Total	Mensalistas		Diaristas
		Com carteira assinada	Sem carteira assinada	
2009	44	53	49	22
2010	43	53	48	24
2011	41	51	46	23
2012	40	49	45	23
2013	38	48	44	24
2014	38	48	44	24

Fonte: Convênio IDT/Sine-CE, STDS, Fundação Seade-Dieese e MTE/FAT.

(1) Exclusive as empregadas domésticas que não trabalharam na semana.

A explicação para essa disparidade parece estar associada à exigência dos empregadores de maior contrapartida dos trabalhadores por eles cumprirem minimamente a legislação, exigindo uma jornada de trabalho mais prolongada. Aliás, cabe chamar atenção que mais da metade das domésticas com carteira assinada da RMF (56,1%) possui jornadas acima da jornada legal, o que, em tese, assegura o recebimento de horas extras.

Ao mesmo tempo, os dados da PED revelam que a jornada de trabalho das diaristas (24 horas) chega a ser a metade das mensalistas com carteira assinada (48 horas), fato que pode estar associado ao exercício esporádico da profissão, tanto num comportamento voluntário, ao tratá-lo como algo episódico (“bico”), quanto involuntário, devido à falta de serviços, tornando necessária a existência de políticas públicas de apoio a esse expressivo contingente de trabalhadoras. Sob este aspecto, cabe chamar atenção para a experiência do Centro do Trabalhador Autônomo (CTA), que surgiu na cidade de Fortaleza, no início dos anos 1980, como forma de proporcionar a essas pessoas a intermediação pública de serviços e a qualificação profissional em um mesmo espaço, experiência esta já replicada em diversas cidades brasileiras.

Com baixo padrão de rendimento, previdência é algo que parece distante para a maioria das trabalhadoras domésticas

Apesar de crescente, a menor proporção de empregadas domésticas com carteira assinada só poderia repercutir em menores padrões de rendimento e de cobertura previdenciária, haja vista que o vínculo formal de trabalho assegura um parâmetro de remuneração, que, no caso, é o salário mínimo (total ou proporcional), e de cobertura previdenciária, possibilitando assistência social nos casos de doenças, acidentes de trabalho, desemprego e aposentadoria.

Entre 2013 e 2014, o rendimento médio por hora trabalhada aumentou nas três formas de contratação do trabalho doméstico, embora com maior intensidade entre as diaristas (12,3%) e as mensalistas sem carteira de trabalho assinada (9,0%), cujos valores passaram a equivaler R\$ 5,85 e R\$ 3,15, respectivamente (Tabela 3). Quanto ao rendimento das mensalistas com carteira, este cresceu 5,2%, passando a equivaler R\$ 4,05, isto é, pouco superior ao valor horário assegurado pela legislação do salário mínimo vigente no ano de 2014, que era de R\$ 3,29.

Tabela 3 - Rendimento médio real⁽¹⁾ por hora no trabalho principal das mulheres empregadas domésticas, por posição na ocupação - Região Metropolitana de Fortaleza - 2009 - 2014

Período	Total	Mensalistas		Diaristas
		Com carteira assinada	Sem carteira assinada	
2009	2,36	3,09	2,06	3,32
2010	2,65	3,29	2,27	3,69
2011	2,86	3,34	2,46	4,19
2012	3,24	3,72	2,73	4,75
2013	3,63	3,85	2,89	5,21
2014	4,01	4,05	3,15	5,85

Fonte: Convênio IDT/Sine-CE, STDS, Fundação Seade-Dieese e MTE/FAT.

Nota: Valores em reais de novembro de 2014.

(1) Exclui as empregadas domésticas assalariadas que não tiveram remuneração no mês e as empregadas domésticas que ganharam exclusivamente em espécie ou benefício. Exclui as empregadas domésticas que não trabalharam na semana. Inflator utilizado – INPC-RMF do IBGE.

As informações de rendimento associadas às de jornada de trabalho apontam para um baixo padrão de rendimento das trabalhadoras domésticas da RMF, especialmente entre aquelas que não possuem vínculo formal de trabalho, quer na condição de mensalistas sem carteira assinada, quer como de diaristas. Nove em cada dez trabalhadoras locais nessas duas formas de inserção ocupacional não contribuem para a Previdência Social (Tabela 4), provavelmente pela maior dificuldade de comprometer parcela de seus baixos rendimentos para participar desse sistema, mesmo com a inovação da figura do Microempreendedor Individual (MEI), que poderia ser aplicada especificamente no caso das diaristas.

Tabela 4 - Distribuição das mulheres empregadas domésticas, por posição na ocupação, segundo contribuição para a Previdência Social - Região Metropolitana de Fortaleza - 2013 - 2014

Período e Contribuição para a Previdência Social	Total	Mensalistas		Diaristas
		Com carteira assinada	Sem carteira assinada	
(%)				
2013				
Total	100,0	100,0	100,0	100,0
Contribui	23,0	100,0	(1)	(1)
Não contribui	77,0	-	96,6	95,0
2014				
Total	100,0	100,0	100,0	100,0
Contribui	26,5	100,0	(1)	(1)
Não contribui	73,5	-	97,5	93,5

Fonte: Convênio IDT/Sine-CE, STDS, Fundação Seade-Dieese e MTE/FAT.

(1) A amostra não comporta a desagregação para esta categoria.

No entanto, cabe chamar atenção que houve uma discreta redução das diaristas sem cobertura previdenciária entre 2013 e 2014 (de 95,0% para 93,5%), o que é um aspecto relevante na medida em que essas trabalhadoras geralmente são submetidas a uma carga de trabalho geralmente mais intensa, estando assim mais susceptíveis aos riscos das doenças ocupacionais e/ou de acidentes de trabalho dentro das residências ou no seu percurso, dado que continuamente se deslocam para prestar seus serviços.

Em síntese, os dados da PED-RMF apontam que, apesar dos avanços recentes na legislação trabalhista dos empregados domésticos, a maioria das profissionais continua sem seguridade social e com baixo padrão de rendimento, o que pode estar contribuindo para a redução do emprego doméstico como alternativa de inserção no mercado de trabalho, haja vista que a cada ano perde representação perante o total de ocupados.

PRINCIPAIS CONCEITOS

PIA – População em Idade Ativa: população com 10 anos e mais.

PEA – População Economicamente Ativa: parcelada PIA que está ocupada ou desempregada.

OCUPADOS: indivíduos que nos 7 dias anteriores ao da entrevista:

a) possuem trabalho remunerado exercido regularmente; b) possuem trabalho remunerado exercido de forma irregular, desde que não estejam procurando trabalho diferente do atual; c) possuem trabalho não-remunerado de ajuda em negócios de parentes, ou remunerado em espécie/benefício, sem procura de trabalho; d) excluem-se as pessoas que, de forma bastante excepcional, fizeram algum trabalho neste período.

DESEMPREGADOS: indivíduos que se encontram em uma das seguintes situações:

a) **Desemprego Aberto**: pessoas que procuraram trabalho de maneira efetiva nos 30 dias anteriores ao da entrevista e não exerceram nenhum trabalho nos 7 últimos dias; b) **Desemprego Oculto pelo Trabalho Precário**: pessoas que realizam algum trabalho remunerado eventual de auto-ocupação, ou seja, sem qualquer perspectiva de continuidade e previsibilidade, ou realizam trabalho não-remunerado em ajuda de negócios de parentes e que procuraram mudar de trabalho nos 30 dias anteriores ao da entrevista ou que, não tendo procurado neste período, fizera-no sem êxito até 12 meses atrás; c) **Desemprego Oculto pelo Desalento e Outros**: pessoas que não possuem trabalho nem procuraram, nos últimos 30 dias, por desestímulo do mercado de trabalho ou por circunstâncias fortuitas, mas apresentaram procura efetiva de trabalho nos últimos 12 meses.

INATIVOS (MAIORES DE 10 ANOS): parcela da PIA que não está ocupada ou desempregada.

RENDIMENTO DO TRABALHO: rendimento monetário bruto (sem descontos de imposto de renda e previdência social) efetivamente recebido, referente ao trabalho realizado no mês imediatamente anterior ao da pesquisa. Para os assalariados, são considerados descontos por falta, etc. ou acréscimos devidos a horas extras, gratificações, etc. Não são computados o 13º salário e os benefícios indiretos. Para os empregadores, os autônomos e as demais posições é considerada a retirada mensal, não incluindo os lucros do trabalho, da empresa ou do negócio.

PRINCIPAIS INDICADORES

TAXA DE DESEMPREGO TOTAL: proporção da PEA que se encontra na situação de desemprego – total, aberto e oculto.

TAXA DE PARTICIPAÇÃO: proporção de pessoas com 10 anos e mais incorporadas ao mercado de trabalho como ocupadas ou desempregadas.

ÍNDICE DE OCUPAÇÃO: nível de ocupação alcançado em determinado trimestre em relação ao nível médio do período base.

RENDIMENTOS: a média trimestral do rendimento mensal real no trabalho principal. A média trimestral é calculada a partir de valores nominais mensais, inflacionados pelo INPC/RMF (IBGE), até o último mês do trimestre. Os dados de rendimento, investigados em cada mês, referem-se ao mês imediatamente anterior ao da coleta e, portanto, têm sempre esta defasagem em relação às demais informações da pesquisa.

Pesquisa de Emprego e Desemprego – PED, na Região Metropolitana de Fortaleza, é realizada por meio de uma amostra domiciliar na área urbana de 13 municípios que compõem a região: Aquiraz, Caucaia, Chorozinho, Eusébio, Fortaleza, Guaiúba, Horizonte, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape, Pacajús, Pacatuba e São Gonçalo do Amarante. As informações são coletadas mensalmente por entrevistas realizadas em, aproximadamente, 2.500 domicílios.

Os dados divulgados mensalmente referem-se a médias móveis trimestrais, que são assumidas como resultado do mês de encerramento do trimestre. Desse modo, os resultados de dezembro correspondem à média do trimestre outubro, novembro e dezembro; os resultados de janeiro, à do trimestre novembro, dezembro e janeiro; e assim sucessivamente.

Atualmente, a PED é realizada nas regiões metropolitanas de Fortaleza, Belo Horizonte, Porto Alegre, Recife, Salvador e São Paulo.

Presidenta da República

Dilma Rousseff

Ministro do Trabalho e Emprego

Manoel Dias

Governador do Estado do Ceará

Camilo Santana

Secretário do Trabalho e Desenvolvimento do Trabalho

Josbertini Virginio Clementino

Presidente do Instituto de Desenvolvimento do Trabalho

Antônio Gilvan Mendes de Oliveira

Presidente do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos

Antônio de Sousa

Presidente da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados

Carlos Antônio Luque